



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Sede do DNIT em Brasília/DF

Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Assessoria de Controle Externo da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4746/2019/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

A(s) Sua(s) Senhora(s) o(s) Senhor(es),  
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária,  
Diretoria de Infraestrutura Ferroviária,  
Diretoria de Infraestrutura Aquaviária,  
Diretoria de Administração e Finanças,  
Diretoria Executiva,  
Superintendências Regionais,  
Administrações Hidroviárias e Unidades Locais,  
Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos,  
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos,  
Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento,  
Coordenação do Instituto de Pesquisas Rodoviárias,  
Coordenação-Geral do Meio Ambiente.

**Assunto: Alteração da Remuneração do Capital no Custo Horário dos Equipamentos e Alteração das Despesas Financeiras do BDI.**

Prezados Senhores,

1. Considerando que o Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO adota, desde a sua implantação - ocorrida no mês de abril de 2017, a alíquota de 6,0% ao ano, a título de remuneração da Oportunidade de Capital, quando do cálculo dos custos horários de equipamentos, conforme consta do Manual de Custos de Infraestrutura – Volume 01 – Metodologia e Conceitos: "*O custo horário dos juros de oportunidade de capital será calculado por meio da aplicação de uma taxa de juros anual de 6,0%, que se mostra ajustada e compatível aos rendimentos observados nas aplicações em caderneta de poupança.*"
2. Considerando que a alíquota supracitada apresentava, quando da implantação do SICRO, relação com os rendimentos anuais apurados pela caderneta de poupança.
3. Considerando que o cenário econômico aponta para rendimentos da poupança da ordem de 3,1501% ao ano, e ainda, considerando uma taxa equivalente obtida a partir do último dado divulgado pelo Banco Central do Brasil – BCB, no dia 16 de dezembro de 2019, conforme consta do sítio eletrônico do BCB: <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca;>
4. Considerando que o Banco Central do Brasil, em decorrência da última reunião do COPOM, passou a divulgar que a partir do dia 12 de dezembro de 2019 a alíquota referente à taxa Selic está valorada em 4,50% ao ano.
5. A Diretoria de Planejamento e Pesquisa utiliza-se do presente expediente para informar que procederá com a revisão das despesas financeiras constantes do BDI referencial adotado pelo SICRO, uma vez que essa é função da taxa Selic, bem como a alteração da alíquota adotada para a remuneração da oportunidade de capital, de forma que essa última seja ajustada aos rendimentos correntes da caderneta de poupança.
6. Neste sentido, o BDI de referência divulgado pelo DNIT adotará a taxa Selic de 4,50% ao ano, para fins do cálculo das despesas financeiras, bem como a taxa de juros de 3,15% ao ano para a remuneração da oportunidade de capital.

7. Destaca-se ainda que a relação dos BDIs de referência ajustados à alíquota de 4,50% ao ano referente à taxa Selic vigente pode ser consultada por meio do Anexo - BDI - Selic 4,5% (4691646).

8. Por fim, informamos que a nova alíquota referente ao BDI entrará em vigor imediatamente após a divulgação deste expediente circular, enquanto que a taxa de juros que remunera a oportunidade de capital no custo horário dos equipamentos do SICRO será alterada quando da divulgação do mês-base de outubro de 2019. **Para os orçamentos elaborados a partir de referências do SICRO já divulgadas pelo DNIT mantém-se os custos horários dos equipamentos.**

9. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: I - Anexo - BDI - Selic 4,5% (SEI nº 4691646).

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 23/12/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4700968** e o código CRC **3510C3F0**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 50600.036062/2019-87

SEI nº 4700968



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |